

## 3º PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES

Ano Letivo 2023

### ÁREA DE MÚSICA ERUDITA

### CURSO DE PIANO COLABORATIVO

### POLO SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

### EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, gestora do Conservatório de Tatuí, comunica a abertura do 3º Processo Seletivo de Estudantes – Curso de Piano Colaborativo para o **ano letivo 2023**. As provas e entrevistas deste Processo Seletivo serão realizadas, exclusivamente, de forma presencial, respeitando-se todos os protocolos de segurança e saúde propostos como prevenção ao contágio de COVID-19.

#### 1. VAGAS

1.1 Ao todo, estão abertas 5 (cinco) vagas, assim distribuídas:

3º PROCESSO SELETIVO 2023 - POLO SÃO JOSÉ DO RIO PARDO		
Área	Curso	Total de vagas
Música Erudita	Piano Colaborativo	5
TOTAL DE VAGAS DESTE EDITAL		5

1.1.1. A quantidade de vagas abertas para este processo seletivo está condicionada à quantidade de vagas remanescentes do último processo seletivo de 2023.

**1.1.2.** Caso a quantidade de pessoas aprovadas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, as pessoas excedentes ficarão em lista de espera, obedecendo a ordem de classificação, e poderão ser chamadas caso ocorram evasões ou desistências nos meses subsequentes.

**1.1.3.** Caso ocorra alguma desistência de estudantes ao longo do ano, poderemos chamar as pessoas aprovadas nesta seleção que estiverem em lista de espera.

**1.1.4.** A lista de espera e o cadastro de reserva terão validade apenas para o processo seletivo do ano letivo de 2023.

## **1.2. DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANS/TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**1.2.1.** Está prevista a reserva de 10% das vagas, destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), reserva que incidirá sobre o total das vagas (tanto Ampla Concorrência quanto Reserva de Vagas para Escola Pública, concomitantemente), tendo como referência as Leis (nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016) sobre Ingresso nas Universidades Federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e os respectivos Decretos (nº 7.824/2012 e nº 9.034/2017) que as regulamentam.

**1.2.2.** Estão previstas 50% (cinquenta por cento) das vagas totais para estudantes provenientes de **Escolas Públicas** e 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas à **Ampla Concorrência**.

**1.2.3.** Serão consideradas aptas a pleitearem a reserva de vagas de Escolas Públicas aquelas pessoas que: **a)** tenham cursado ou estejam cursando Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino Médio Supletivo (Educação de Jovens e Adultos) em instituições públicas de ensino, sendo consideradas escolas públicas aquelas mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal, Estadual, Distrital ou Federal (inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996) ou **b)** tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio através do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelas Secretarias Estaduais ou Distritais ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). As pessoas que se enquadrarem em pelo menos uma destas situações estarão aptas a concorrer às vagas reservadas para estudantes provenientes de **Escolas Públicas**.

**1.2.4.** Não serão consideradas aptas a concorrer às vagas como oriundas de escolas públicas – e terão suas inscrições indeferidas caso o façam – as pessoas que: **a)** tenham sido ou sejam atualmente estudantes de escolas particulares, ainda que com bolsa integral ou **b)** tenham sido ou sejam atualmente estudantes em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora ou **c)** tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam ao item 1.2.3 (acima) ou **d)**

renunciarem, neste edital, ao direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas oriundas de escola pública.

**1.2.5.** Dentre os 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a Estudantes de Escolas Públicas, 70% (setenta por cento) delas serão destinadas a pessoas **Pretas, Pardas ou Indígenas**, 20% a pessoas **Trans e/ou Travestis** e 10% às **demais pessoas candidatas**.

**1.2.6.** A reserva de vagas voltada à população Trans e/ou Travesti somente será aplicada nos cursos de público adulto (com pelo menos 18 anos completos até 31/03/2023).

**1.2.7.** Assegurado o número mínimo de vagas nas categorias informadas, o Conservatório de Tatuí adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.

**1.2.8.** Caso não haja pessoas candidatas aptas para as vagas reservadas (seja pela ausência de pessoas inscritas dos grupos especificados, seja pelo não cumprimento da nota mínima exigida), essas vagas passam a ser disputadas pela Ampla Concorrência.

**1.2.9.** O fluxo de migração da pessoa candidata para ocupar uma vaga disponível em outra modalidade de concorrência está detalhado no Anexo VII.

**1.2.10.** As pessoas inscritas que não forem aprovadas na Reserva de Vagas serão automaticamente incluídas na Ampla Concorrência, e serão classificadas por sua nota no processo seletivo.

**1.2.11.** Independentemente da vaga que ocupar, a pessoa inscrita deverá comprovar que atende aos critérios da modalidade para a qual se candidatou, de acordo com as declarações e outras necessidades especificadas no decorrer deste edital.

**1.2.12.** Caso haja ausência de pessoas aptas a serem convocadas em quaisquer das modalidades descritas no item 1.2.6, caracterizando sobra de vagas, a qualquer momento, o Conservatório de Tatuí convocará pessoas classificadas de outras modalidades para o preenchimento destas vagas sobressalentes.

**1.2.13.** O fluxo de migração de vagas para as quais não existam mais candidaturas aptas está detalhado no Anexo VIII.

**1.2.14.** As vagas da categoria *Reserva de Vagas – Alunos de Escola Pública* terá sua distribuição conforme a tabela abaixo:

ÁREA DE MÚSICA ERUDITA							
Curso	Total geral de vagas	Vagas para Pessoas com Deficiências (PcD)	Reserva de Vagas - Estudantes de Escola Pública				Ampla Concorrência
			Total	Vagas para Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI)	Vagas para Pessoas autodeclaradas Trans e/ou Travestis	Demais vagas	
Piano Colaborativo	5	1	3	2	1	0	2

## 2. INSCRIÇÕES

### 2.1 Informações Gerais

**2.1.1** O período de inscrições será de 14 a 22 de março de 2023, encerrando às 18h do último dia.

**2.1.2** As inscrições serão realizadas:

a) Pela internet, por meio do link:

<https://sustenidosorganizacao128713.rm.cloudtotvs.com.br:443/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=2&f=1&ps=48#/es/informacoes>

b) Ou presencialmente na secretaria escolar do Polo do Conservatório à Avenida Benedito dos Reis Scigliane, 255, Portal Buenos Aires, São José do Rio Pardo, no horário das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 22h, de 2ª a 6ª feira (**no dia 22/03/2023 as inscrições presenciais se encerram às 17h**). Dúvidas poderão ser dirimidas por e-mail ([secretaria.polo@conservatoriodetatu.org.br](mailto:secretaria.polo@conservatoriodetatu.org.br)) ou pelos telefones: (19) 3682-7850 e 7851.

**2.1.3** As pessoas interessadas devem ler atentamente todo o edital referente à área de ensino de seu interesse. Em seguida, devem: **a)** acessar **o link** indicado no item anterior (vide 2.1.2 - a) e preencher corretamente todos os campos do formulário. Caso alguma informação esteja

incompleta, a inscrição não será validada. Ou **b)** ler atentamente todo o edital referente à área de ensino de seu interesse e, presencialmente, preencher a ficha de inscrição na Secretaria Escolar.

**2.1.4** A pessoa candidata deverá indicar qual seu período preferencial para entrevista/audição e horário de aulas: Matutino, Vespertino ou Noturno.

**2.1.5** Esclarecemos às pessoas estrangeiras que todo o processo seletivo e as aulas ministradas no Conservatório de Tatuí são realizados em Língua Portuguesa.

**2.1.6** Depois de efetuada a inscrição online ou presencial, a pessoa interessada deve acompanhar todos os avisos referentes a este processo seletivo pelo site ([www.conservatoriodetatui.org.br/novos-alunos](http://www.conservatoriodetatui.org.br/novos-alunos)), especialmente convocações para testes/entrevistas, efetivação de matrícula e agendamento de aulas, entre outros;

**2.1.7** Dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br](mailto:processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br)). Para outras formas de contato, ver o item **2.1.2 – b**.

### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÕES NAS VAGAS A AÇÕES AFIRMATIVAS

#### 3.1. Instruções e Documentações Complementares para Inscrição de Pessoas com Deficiência (PcD)

**a)** Podem concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram no disposto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como o estabelecido no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (no que se refere ao Transtorno do Espectro Autista) e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em observância à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, explicitados no Decreto nº 6.949/2009.

**b)** É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD).

**c)** Além do procedimento indicado no item 2.1 (“Inscrições - Informações Gerais”), todas as pessoas interessadas em se inscrever em vagas reservadas para Pessoas com Deficiência deverão apresentar documentação médica que ateste a deficiência alegada e que, de preferência, contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência ou a CID (Classificação Internacional de Doenças).

**d)** A pessoa candidata às vagas reservadas para Pessoas Com Deficiência pode **apresentar documentos adicionais que julgar importantes** (como por exemplo: histórico médico, exames clínicos, registros de outros benefícios destinados a PcD, dentre outros).

**e)** O Conservatório de Tatuí poderá, a seu critério, solicitar entrevista presencial ou virtual com as pessoas candidatas para sanar eventuais dúvidas quanto à documentação apresentada ou outras questões emergentes, bem como para a realização de acolhimento, no que tange à sua permanência e adequação de suas necessidades.

**f)** A pessoa candidata à Reserva de Vagas para Pessoas Com Deficiência e que precise de adaptações nas provas ou outras etapas do processo seletivo (material ampliado, material em braille, intérprete de LIBRAS, acompanhante, leitor, escriba ou outro) deve especificar a necessidade no momento de sua inscrição.

### **3.2. Instruções e Documentações Complementares para Inscrição de pessoas oriundas de Escola Pública**

Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes oriundos de Escola Pública devem apresentar o Histórico Escolar que comprove que cursaram ou estão cursando o Ensino Básico (infantil), Fundamental, Médio ou Médio Supletivo (Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas ou equivalentes, conforme disposto no item 1.2 (“DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANS/TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”) deste edital.

### **3.3. Instruções e Documentações Complementares para Inscrição de pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI) oriundas de Escola Pública**

**a)** Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes oriundos de Escola Pública PPI (pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas) devem entregar autodeclaração preenchida e assinada confirmando esta condição (**Anexo I**) e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

**b)** Pessoas indígenas devem entregar, também, documento contendo a declaração do líder do grupo étnico confirmando seu pertencimento, como orientado no **Anexo IV**.

**c)** Será constituída a Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) (**Anexo III**) para averiguação das inscrições feitas para Reserva de Vagas e das informações prestadas. A comissão será responsável pela realização do processo de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI), bem como por outras avaliações referentes às reservas de



vagas. Esta Comissão emitirá parecer a respeito da adequabilidade da pessoa candidata à vaga e sobre a possibilidade de uso indevido ou não da modalidade de concorrência escolhida. Será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para estudantes de Escolas Públicas pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

**d)** É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada à vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

### 3.4. Instruções e Documentações Complementares para Inscrição de pessoas Trans e/ou Travestis oriundas de Escola Pública

**a)** Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes Trans e/ou Travestis oriundas de Escola Pública devem entregar declaração preenchida e assinada confirmando esta condição (**Anexo II**) e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

**b)** É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas a pessoas Trans e/ou Travestis.

**OBS.:** A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização de reserva de vagas de qualquer modalidade de concorrência, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a Comissão responsável pela modalidade escolhida (ver em **Anexo III** “DO COMITÊ DE AÇÕES AFIRMATIVAS, COMISSÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES), para averiguação das informações prestadas.

## 4. SELEÇÃO

**4.1.** No dia 23 de março de 2023 será publicado no site do Conservatório de Tatuí ([www.conservatoriodetatuí.org.br/novos-alunos](http://www.conservatoriodetatuí.org.br/novos-alunos)) a lista com as inscrições deferidas do 3º Processo Seletivo de Novos(as) Estudantes – Curso de Piano Colaborativo, as convocações e orientações para a realização das entrevistas e provas prática e teórica do curso de Piano Colaborativo.

**4.2. Veja abaixo a idade mínima exigida para pessoas candidatas com conhecimento musical. Não há idade máxima para este curso.**

Curso	Idade mínima	Forma de avaliação:
Piano Colaborativo	16 anos	Entrevista e provas prática e teórica presenciais com banca formada por docentes do Conservatório de Tatuí.

**4.3 Para inscrições ao Curso de Piano Colaborativo (teste unicamente presencial):**

Para ingressar no curso de Piano Colaborativo, a pessoa candidata deverá ter nível de conhecimento pianístico compatível com o do Ciclo Avançado do Conservatório de Tatuí, e conhecimento teórico compatível com o nível de Harmonia 1 do Conservatório de Tatuí, e realizar o teste prático de performance e prova de Harmonia cujos conteúdos serão especificados no edital. A pessoa candidata também passará por uma entrevista presencial.

O curso de tem a duração de 2 anos e tem por objetivo central proporcionar aos estudantes conhecimentos necessários e oferecer capacitação para o exercício da colaboração pianística, correpetição e demais acompanhamentos ao piano no mercado de trabalho, para a preparação de grupos instrumentais ou vocais, profissionais ou amadores.

**4.3.1** A pessoa candidata deverá executar, frente a uma banca de docentes, uma peça do repertório pianístico equivalente ao Ciclo Avançado do Curso de Piano Clássico do Conservatório de Tatuí. Por exemplo, um movimento rápido de Sonata Clássica (Mozart, Haydn, Beethoven, Schubert) e um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado I ou II de Johann Sebastian Bach.

**4.3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

- Leitura: Compreensão da obra
- Coordenação motora
- Capacidade de relacionar o discurso musical proposto na partitura com nuances da performance
- Domínio da obra selecionada
- Precisão rítmica
- Expressividade
- Dinâmica



**4.3.3** Além da prova prática, a pessoa candidata deverá realizar uma prova teórica escrita que consiste em assuntos relacionados à teoria e harmonia musical.

**4.3.3.1** Os conteúdos da prova de **Teoria Musical** e **Harmonia Tradicional** serão os seguintes:

- Conhecimento teórico de: compassos, tonalidades, acordes na fundamental e invertidos (tríades e tétrades), escalas, intervalos.
- Campo harmônico triádico (tonalidades maiores e menores).
- Análise harmônica.

**Referência:** Livro: Curso Condensado de Harmonia Tradicional – Paul Hindemith – a partir do capítulo XII.

O curso de Piano Colaborativo é composto por diversas disciplinas obrigatórias, que são distribuídas em diversos dias e horários. Para saber mais sobre o curso e conhecer a grade curricular, acesse o Regimento Escolar disponível na página web do Conservatório: <https://www.conservatoriodetatui.org.br>.

**OBS. O Conservatório de Tatuí se reserva o direito de não abrir turma caso o número mínimo de pessoas aprovadas seja inferior a 2.**

## 5. NOTA MÍNIMA DE APROVAÇÃO

Somente serão consideradas aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) em todos os cursos deste edital.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** A relação de pessoas aprovadas será divulgada a partir do dia 29 de março de 2023, no site do Conservatório de Tatuí ([www.conservatoriodetatui.org.br/novos-alunos](http://www.conservatoriodetatui.org.br/novos-alunos)) e no mural da Secretaria Escolar.

**6.2** Junto com a relação de pessoas aprovadas, também serão divulgadas as orientações e os prazos para efetivação de matrícula e para o agendamento de aulas. Todas aquelas que tiverem seu nome na lista de aprovação devem ficar atentas aos avisos, convocações e prazos.

## 7. CRONOGRAMA

Data	Atividade
14 a 22 de março de 2023	Publicação do Edital e período de inscrições para o 3º Processo Seletivo de Novos(as) Estudantes – Curso de Piano Colaborativo
23 de março de 2023	Publicação das inscrições deferidas e orientações para a realização das provas e entrevistas presenciais
27 a 28 de março de 2023	Entrevista e provas teórica e prática do curso de Piano Colaborativo
29 de março de 2023	Publicação dos resultados do 3º Processo Seletivo de Novos(as) Estudantes – Curso de Piano Colaborativo
30 e 31 de março de 2023	- Período de Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) - Agendamento dos testes de nivelamento e provas de proficiência para Matérias Teóricas
03 a 04 de abril de 2023	Provas de nivelamento e classificação de matérias teóricas
05 de abril de 2023	Agendamento de aulas para estudantes aprovados(as)
06 de abril de 2023	Início das aulas para estudantes aprovados(as)

## 8. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Após a divulgação dos resultados, as pessoas aprovadas terão um prazo para efetivar a matrícula, conforme cronograma deste edital (item 7), devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4 (recente);
- b) RG;
- c) CPF;
- d) RG e CPF dos pais e/ou responsáveis - **mesmo para pessoas candidatas maiores de idade;**



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 [www.conservatoriodetatui.org.br](http://www.conservatoriodetatui.org.br)

Polo do Conservatório de Tatuí em São José do Rio Pardo

Av. Benedito dos Reis Sigliano, 255 - Bairro Portal Buenos Aires  
São José do Rio Pardo-SP - 13720-000 ☎ 55 19 3682-7850 / 3682-7851

- e) Comprovante de residência (contas de consumo: água, luz, telefone, gás, IPTU);
- f) E-mail para contato;
- g) Telefones para contato;

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

**9.1** Os cursos oferecidos pelo Conservatório de Tatuí são totalmente gratuitos;

**9.2** Caso a quantidade de pessoas aprovadas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, as pessoas excedentes ficarão em lista de espera, obedecendo à ordem de classificação, e poderão ser chamadas caso ocorram evasões ou desistências nos meses subsequentes, a critério da instituição.

**9.3** É de inteira responsabilidade da pessoa interessada acompanhar pelo site do Conservatório de Tatuí ([www.conservatoriodetatui.org.br/novos-alunos](http://www.conservatoriodetatui.org.br/novos-alunos)) todas as divulgações - comunicados, convocações e avisos – referentes a este processo seletivo.

**9.4** O agendamento de aulas será realizado no mesmo período da efetivação de matrículas, conforme os horários disponibilizados para cada disciplina. Não é possível garantir que todas as matérias possam ser cumpridas em um único dia da semana.

**9.5** Para saber mais sobre os cursos e conhecer as grades curriculares, acesse o Regimento Escolar disponível na página web do Conservatório: <https://www.conservatoriodetatui.org.br>

**9.6** Dúvidas ou divergências não contempladas neste regulamento devem ser encaminhadas para o e-mail [processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br](mailto:processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br) e serão analisadas e decididas pela equipe do Conservatório de Tatuí.

Tatuí, 14 de março de 2023.

**Sustenidos Organização Social de Cultura  
Conservatório de Tatuí**

apoio:



execução:



realização:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

## ANEXO I AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_ nacionalidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº:  
\_\_\_\_\_, residente e em domicílio a:  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, com interesse em candidatar-me para o curso de:  
\_\_\_\_\_, declaro a fim de atender ao requisito da reserva  
de vagas para pessoas Pretas, Pardas e Indígenas, que sou \_\_\_\_\_ (informe  
se autodeclara-se pessoa preta, parda ou indígena), a título de concorrer ao Edital do Processo  
Seletivo de Ingresso de Novos(as) Estudantes do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL  
"DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ.**

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas  
quanto à autodeclaração resultaria na desclassificação do processo seletivo e recusa ou  
cancelamento da matrícula no curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a  
qualquer tempo.

Tatuí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa candidata: \_\_\_\_\_

Nome da pessoa responsável (se houver): \_\_\_\_\_

Assinatura (da pessoa candidata, ou responsável): \_\_\_\_\_



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

Polo do Conservatório de Tatuí em São José do Rio Pardo

Av. Benedito dos Reis Sigliano, 255 - Bairro Portal Buenos Aires  
São José do Rio Pardo-SP - 13720-000 ☎ 55 19 3682-7850 / 3682-7851

## ANEXO II AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS e/ou TRAVESTI

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, data de  
nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº:  
\_\_\_\_\_, com interesse em candidatar-me para o curso de:  
\_\_\_\_\_, declaro minha identidade Trans e/ou Travesti  
com o fim específico de atender aos critérios da reserva de vagas para pessoas Trans e/ou  
Travestis neste Edital do Processo Seletivo de Ingresso de Novos(as) Estudantes do  
**CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ**. Afirmo ainda  
que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve  
ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra  
identificação, a fim de garantir o que estabelece Decreto Estadual nº 55.888/2010.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas  
quanto à autodeclaração resultaria na desclassificação do processo seletivo e recusa ou  
cancelamento da matrícula no curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a  
qualquer tempo.

Tatuí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa candidata: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

apoio:



execução:



realização:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

### ANEXO III

## DO COMITÊ DE AÇÕES AFIRMATIVAS, COMISSÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Para a elaboração e acompanhamento do presente edital, foi constituído o **Comitê de Ações Afirmativas**, a partir do qual derivam as Comissões específicas de cada modalidade da Reserva de Vagas para Estudantes de Escolas Públicas e para Pessoas com Deficiência, sendo elas:

a) Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI): constituída por pessoas servidoras do Conservatório de Tatuí, componentes dos setores pedagógico, artístico e social, e integrantes do corpo estudantil, a partir de capacitação para atuação na área, responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para pessoas Pretas, Pardos ou Indígenas (PPI), verificando a autodeclaração de PPI por meio de entrevista presencial ou remota com as pessoas interessadas a estas vagas. A Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) verificará a autodeclaração de pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. A **Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI)** emitirá um parecer com o seu entendimento a respeito do uso, devido ou indevido, que a pessoa candidata possa ter feito desta modalidade de concorrência.

Em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a **Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI)** para averiguação das informações prestadas e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

b) **Comissão de Acessibilidade** será responsável por atestar a conformidade e aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcDs), buscará dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e, caso haja necessidade, realizará entrevista presencial ou virtual das pessoas candidatas às vagas reservadas para PcDs. A Comissão de Acessibilidade, quando da aprovação da pessoa interessada, dará início ao processo de acolhimento pensando em sua permanência e adequação de suas necessidades.

Em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a **Comissão de Acessibilidade** para averiguação das informações prestadas e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

Polo do Conservatório de Tatuí em São José do Rio Pardo

Av. Benedito dos Reis Sigliano, 255 - Bairro Portal Buenos Aires  
São José do Rio Pardo-SP - 13720-000 ☎ 55 19 3682-7850 / 3682-7851

c) **Comissão Especial para Pessoas Trans e/ou Travestis** será responsável, em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, por averiguar e atestar a conformidade do preenchimento das vagas reservadas para Pessoas Trans e/ou Travestis, de forma que a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, a qualquer tempo, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a **Comissão Especial para Pessoas Trans e/ou Travestis** para confirmação das informações prestadas e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

apoio:



execução:



realização:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

## ANEXO IV

### ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A INSCRIÇÃO EM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

I) Para pessoas interessadas que se autodeclaram indígenas e inscrevam-se por meio das Reservas de Vagas PPI, são solicitadas:

a) autodeclaração étnico/racial (ANEXO 1);

b) entrega da declaração das lideranças da etnia à qual pertence confirmando o seu pertencimento étnico.

II) Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, poderá(ão) gravar um vídeo informando o nome e a etnia da pessoa candidata e confirmando o pertencimento étnico da mesma. Caberá à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial avaliar a consistência da documentação apresentada.

## ANEXO V

### Situações de Não Elegibilidade às Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência

Com base na legislação vigente, Lei nº 13.146/2015, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital, porém estarão aptos(as) a concorrer às vagas oferecidas à ampla concorrência:

**a)** Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

**b)** Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

**c)** Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

**d)** Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psico-ativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

**e)** Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

**f)** Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

## ANEXO VI

### TABELA DE MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência e Reserva de Vagas	
AC	– Ampla Concorrência (item 5.3.2)
EP	– Vagas Reservadas para Escolas Públicas (PPI+TT+A4)
PPI	– Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
TT	– Pessoas Transgêneros, Transsexuais e Travestis que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
A4	– Demais vagas para pessoas que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.
PcD AC	– Pessoas com deficiência que <b>não</b> tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas
PcD EP	– Pessoas com deficiência que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.

## ANEXO VII FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

Caso tenha uma nota final de valor maior, a pessoa que optou por uma modalidade de concorrência poderá ocupar uma vaga das modalidades acima dela, seguindo a sequência indicada (da menos inclusiva para a mais inclusiva), mesmo que ainda existam pessoas aptas naquela modalidade.

Opção Escolhida	Modalidade de ocupação de vaga
AC	➔ AC
PcD AC	➔ AC
PcD EP	➔ AC à EP
PPI	➔ AC à A4
TT	➔ AC à A4
A4	➔ AC

## ANEXO VIII

### FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS VAGAS PARA AS QUAIS NÃO EXISTAM MAIS PESSOAS APTAS

Caso restem vagas disponíveis e não restem pessoas aptas para serem convocadas, estas vagas serão adicionadas às da categoria indicada na tabela abaixo, sucessivamente.

Modalidade <u>sem</u> candidaturas aptas	Migração	Modalidade
A4	➔ Vaga migra para à	AC
PcD AC	➔ Vaga migra para à	➔ AC
PcD EP	➔ Vaga migra para à	➔ A4/PPI/TT
PPI	➔ Vaga migra para à	➔ TT/A4 à AC
TT	➔ Vaga migra para à	➔ PPI/A4 à AC